

DESPACHO

Cuida-se de procedimento instaurado para acompanhar o cumprimento da Resolução 238/2016, que dispõe sobre a criação e a manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais, de Comitês Estaduais da Saúde, bem como sobre a especialização de vara em comarcas com mais de uma vara de Fazenda Pública.

Com a publicação da Portaria CNJ nº 330/2021, a qual me designou como supervisor dos trabalhos do Comitê Organizador do Fórum Nacional da Saúde CNJ, o presente procedimento foi redistribuído a minha relatoria.

Diante do exposto, e com o objetivo de atualizar os dados dos Comitês Estaduais/Distrital de Saúde e seus respectivos Núcleos de Apoio Técnico ao Judiciário- NatJus, inclusive dentro da plataforma do CNJ, intimem-se os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais para que informem:

- a) a composição completa do seu Comitê Estadual de Saúde, contendo especificamente os e-mails do coordenador e vice-coordenador, bem como o telefone de contato e o e-mail do comitê;
- b) a composição completa de seu NatJus, o telefone de contato e o e-mail do Núcleo de Apoio Técnico.

Solicite-se cumprimento no prazo de 15 dias.

Brasília, data registrada no sistema.

Conselheiro RICHARD PAE KIM
Supervisor do Fórum Nacional da Saúde CNJ